



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

1º Aditivo contratual do Contrato 23/2023, C. E. Gonçalves Poletto Ltda, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, prorrogação da prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro A empresa : **C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA**, Nome Fantasia: “**DAVI PLANEJADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**”, devidamente inscrita no CNPJ 27.931.043/0001-47, estabelecida na Rua das Chacaras (Lot Prq N Esperança II), S/N, CEP 78.099-399, Bairro Jardim Industriário, Cuiabá, MT. representada neste ato pelo Sr Claison Eduardo Gonçalves Poletto (Sócio Administrador), devidamente inscrito no CPF xxx.xxx.919-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem o contrato N.º 23/2023, com base na Lei 8666/93, processo administrativo 66/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de entrega previsto na cláusula sétima do respectivo contrato, passará ter a seguinte redação:

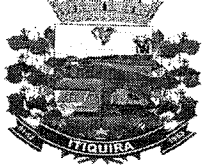
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Este instrumento contratual terá o prazo de execução/entrega do objeto prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, iniciando a partir da assinatura do contrato, com base no artigo 55, inciso IV da Lei 8666/93). compreendendo o período: 03/02/2024 a 28/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

CE GONCALVES Assinado de forma
POLETTO digital por C E
LTDA:27931043 GONCALVES POLETTO
000147 LTDA:27931043000147
Dados: 2024.01.30
13:35:46 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista
Gestão 2023/2024
CONTRATANTE

C E GONCALVES
POLETTTO

LTDA:27931043000147

Assinado de forma digital por
C E GONCALVES POLETTTO
LTDA:27931043000147
Dados: 2024.01.30 13:35:35
-03'00'

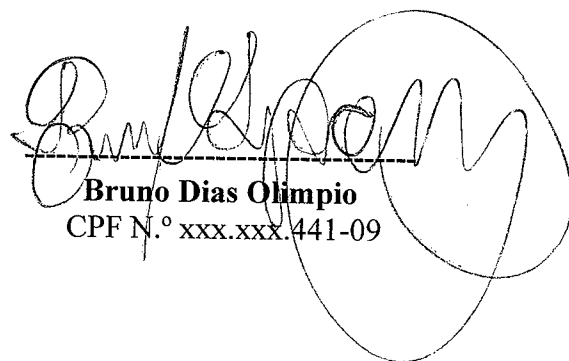
C. E. GONÇALVES POLETTTO LTDA
CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTTO
CONTRATADA

2

TESTEMUNHAS:



Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º xxx.xxx.561-91



Bruno Dias Olimpio
CPF N.º xxx.xxx.441-09

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o **ESTATUTÁRIO**, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser **LOTADO (A) no Cargo/Função MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 057/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

MARIA INES BORGES

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13****-0 SSP/MT

CÂMARA MUNICIPAL PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

1º Aditivo contratual do Contrato 23/2023, C. E. Gonçalves Poletto Ltda, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, prorrogação da prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional nº 390, CONTRATANTE e de outro A empresa : C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA, Nome Fantasia: "DAVI PLANEJADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO", devidamente inscrita no CNPJ 27.931.043/0001-47, estabelecida na Rua das Chacaras (Lot Prq N Esperança II), S/N, CEP 78.099-399, Bairro Jardim Industrial, Cuiabá, MT. representada neste ato pelo Sr Claison Eduardo Gonçalves Poletto (Sócio Administrador), devidamente inscrito no CPF xxx.xxx.919-41, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem o contrato Nº 23/2023, com base na Lei 8666/93, processo administrativo 66/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de entrega previsto na cláusula sétima do respectivo contrato, passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Este instrumento contratual terá o prazo de execução/entrega do objeto prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, iniciando a partir da assinatura do contrato, com base no artigo 55, inciso IV da Lei 8666/93), compreendendo o período: 03/02/2024 a 28/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA

CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º xxx.xxx.561-91

Bruno Dias Olimpio
CPF N.º xxx.xxx.441-09

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Servidor que menciona para exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a indicação da Secretária Municipal de Educação e a homologação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício da função gratificada, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 22/01/2024**, conforme segue:

1– **NELISON DIAS CAMPOS**

CPF: 837.XXX.XXX-49

COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/01/2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal